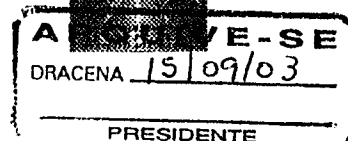




PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo



LEI Nº 3.167

DE 02 DE SETEMBRO DE 2.003

FL. Nº

PROC. Nº

Dispõe sobre autorização a EMDAEP – Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena, a executar obras de pavimentação asfáltica sem custo para o munícipe, na forma que especifica e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a EMDAEP – Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena autorizada a executar as obras de pavimentação asfáltica, mediante antecipação do objeto do Convênio a ser celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, sem custo para o munícipe, nos termos da Lei nº 3.033, de 26.12.01, nos seguintes locais:

I - Distrito de Jamaica:

- a) Rua Castro Alves, entre as Ruas Tamandaré e Dom Pedro;
- b) Rua Dom Pedro, entre as Ruas Castro Alves e Nogueira;
- c) Rua da Laguna, entre as Ruas Nogueira e Bahia.

II - Distrito de Jaciporã:

- a) Rua Alagoas, entre a Av. Marília e Rua Vânia Maria do Valle;
- b) Rua Vânia Maria do Valle, entre a Rua Alagoas e Av. Tancredo Aielo;
- c) Rua Joaquim Palmeira, entre a Rua Alagoas e Av. Tancredo Aielo.

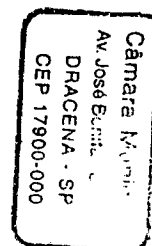
Artigo 2º - As obras mencionadas no artigo anterior, são de relevante interesse público, e foram devidamente aprovadas pela Administração Pública, nos termos do artigo 2º, da Lei nº 3.033, de 26.12.01.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de recursos advindos de Convênio a ser celebrado com o Governo do Estado de São Paulo.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 02 de setembro de 2.003.

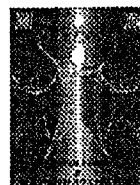
ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal



046472-11/09/03



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DRACENA**
Estado de São Paulo



LEI Nº 3.167

-

DE 02 DE SETEMBRO DE 2.003

- Fls. 02 -

FL. Nº

62

PROC. Nº

P/240/03

Registrada e publicada por afixação no lugar público
do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

JUARY ROBERTO PEREIRA
Secretário de Administração e Governo